



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

1

## Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2017

1 Ocorreu aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nas  
2 dependências do Núcleo de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação  
3 de Assis em conjunto com o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social  
4 do FUNDEB, a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação. A Reunião  
5 foi presidida pelo Presidente do Conselho, José Helio da Silva, sendo iniciada em primeira  
6 chamada com a presença dos seguintes conselheiros: **TITULARES** – 1. Alexandre  
7 Ramos da Silva; 2. Dulce de Andrade Araújo; 3. Ivone Mariza Depole; 4. João Danilo  
8 Burlim; 5. José Hélio da Silva; 6. José Otavio de Gois Botega; 7. Kênia Elizabeth Vaz; 8.  
9 Maria Beatriz Alonso do Nascimento; 9. Monica da Silva; 10. Romeu Fernandes Nardon;  
10 11. Rosimeire dos Santos; 12. Silvia Maria Almeida Mota; 13. Viviane Aparecida Del  
11 Massa; 14. Wagner da Silva. **SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR:** 1. Denise  
12 Calixto Marques; 2. Flávio Adriano de Souza. **SUPLENTES:** 1. Elisabeth da Silva Gelli; 2.  
13 Luciana de Vito Zollner; 3. Sandra Eliane Ortiz Coca; 4. Vanda Eda Leme Palma. Total de  
14 conselheiros presentes: 20, sendo 14 titulares, 4 suplentes e 2 suplentes na condição de  
15 titular. Justificaram ausência os conselheiros Nilson Silva e Samanta Cristina da Costa.  
16 Rosimeire dos Santos pediu ao presidente para realizar consulta aos conselheiros sobre  
17 a possibilidade de incluir dois assuntos para apresentação e discussão na Ordem do Dia  
18 da presente sessão. Os temas para inclusão são: Calendário Escolar de 2017 e Módulo  
19 de atendimento nas creches municipais. O presidente informou que de acordo com o  
20 Regimento Interno somente podem discutidos e votados os assuntos da pauta de  
21 convocação da reunião extraordinária. No entanto, a conselheira Rosimeire alegou  
22 urgência dos assuntos. Realizada a consulta, os conselheiros aprovaram a inclusão na  
23 Ordem do Dia dos assuntos propostos. Na sequência, o presidente abriu a Ordem do Dia  
24 em seu primeiro tema da pauta: *Apresentação da Secretária Municipal de Educação, Sra.*  
25 *Dulce de Andrade Araújo.* O presidente do conselho informou que a Secretária Municipal  
26 da Educação passa a ser também conselheira municipal de educação na condição de  
27 membro nato deste órgão. Solicitou da senhora secretária de educação a indicação por  
28 intermédio de ofício de um membro titular e um membro suplente para representar o  
29 Poder Executivo no Conselho Municipal de Educação. Posteriormente as indicações  
30 serão encaminhadas para nomeação do Prefeito por meio de decreto. José Hélio  
31 agradeceu deus as boas-vindas a nova secretária e desejou um bom trabalho na pasta.  
32 Dulce Andrade de Araújo se apresentou e disse aos conselheiros que tem certeza que  
33 poderá contar com a parceria e colaboração dos conselhos para que o trabalho seja  
34 desenvolvido para e pela Educação de Assis. Na sequência foi iniciada a apresentação do





ASSIS-SP

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

2

35 segundo item da Ordem do dia - *Apreciação e discussão do remanejamento da dotação*  
36 *orçamentária para o ano de 2017* – Denise Calixto Marques apresentou aos conselheiros  
37 as necessidades de Alterações ao Orçamento para o ano de 2017, conforme segue:  
38 **Subvenções Sociais R\$ 915.400,00 – Educação Especial R\$ 2.040.000,00 -**  
39 **Educação Infantil** Exposição de motivos: Há necessidade de suplementar a diferença da  
40 dotação orçamentária prevista para fins de celebração de convênios com o terceiro setor.  
41 Em atendimento à Lei Nº 13019/2014, será realizado Chamamento Público para proceder  
42 a contratação de entidades com a finalidade de suprir as necessidades da Educação  
43 Especial e da Educação Infantil da rede municipal de ensino. Trata-se de convênios  
44 celebrados até o ano de 2016 com as seguintes entidades: SIM, SER, Casa da Criança e  
45 Casa da Menina. Haverá inclusão de convênio com a APAE. **Convênios Estaduais**  
46 **R\$1.448.180,00 - Alimentação Escolar** Exposição de motivos: O repasse do convênio de  
47 alimentação escolar firmado entre a Prefeitura de Assis e o Governo do Estado de São  
48 Paulo para garantir fornecimento de alimentação escolar à rede estadual de ensino de  
49 Assis em 2017 será no valor de R\$ 1.448.180,00. Portanto, há necessidade de  
50 suplementar a diferença no orçamento no valor de **R\$ 168.220,00**, pois o valor previsto foi  
51 de R\$ 1.279.960,00, conforme a seguinte distribuição: Ensino Fundamental: R\$  
52 95.347,10, Ensino Médio: R\$ 64.562,84, EJA: R\$ 8.310,06. **Transporte Escolar**  
53 **R\$1.487.952,88** - Exposição de motivos: O repasse do convênio de transporte escolar  
54 firmado entre a Prefeitura de Assis e o Governo do Estado de São Paulo para garantir o  
55 serviço de transporte escolar à rede pública de ensino de Assis em 2017 será no valor de  
56 R\$ 1.487.952,88. Portanto, há necessidade de suplementar a diferença no orçamento no  
57 valor de **R\$ 136.798,28**, pois o valor previsto foi de R\$ 1.351.154,60. **Educação Infantil**  
58 **R\$43.440,05-Creche Escola-obra** Exposição de motivos: Tendo em vista a execução da  
59 obra de construção da escola de educação infantil do Park do Bambu por meio do  
60 convênio celebrado entre a Prefeitura de Assis e a Secretaria de Estado da Educação  
61 denominado Creche Escola, foi solicitada a suplementação da obra para utilização do  
62 saldo bancário existente em conta no valor de **R\$43.440,05**, conforme projeto de  
63 engenharia encaminhado e aprovado pelo FDE/SP. **Educação Infantil R\$163.169,56**  
64 **Creche-Escola / mobiliários e equipamentos** Exposição de motivos: Tendo em vista a  
65 execução da obra de construção da escola de educação infantil do Park do Bambu por  
66 meio do convênio celebrado entre a Prefeitura de Assis e a Secretaria de Estado da  
67 Educação denominado Creche Escola, há necessidade de incluir no orçamento dotação  
68 para fins de aquisição de mobiliários e equipamentos na categoria permanente no valor  
69 de **R\$ 163.169,56**. **Educação Infantil R\$1.531.038,54 Proinfância Jardim Eldorado**





ASSIS-SP

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

3

70 Exposição de motivos: Construção de escola de educação infantil do Programa  
71 Proinfância do Governo Federal no Jardim Eldorado. A obra não foi iniciada, pois está em  
72 fase de reformulação no sistema (SIMEC). **Educação Infantil R\$35.248,57 Proinfância**  
73 **INOCOOP/obra** Exposição de motivos: Necessidade de devolução do saldo residual  
74 existente em conta bancária, no valor aproximado de **R\$35.248,57**, após execução da  
75 construção da escola de educação infantil do Programa Proinfância do Governo Federal,  
76 EMEI Adelina Petrini Bolfarini, localizada à Rua José Tucunduva Neto, 41, Inocoop, e  
77 cumprimento total do contrato. **Educação Infantil R\$40.139,88 Proinfância**  
78 **INOCOOP/mobiliários e equipamentos** Exposição de motivos: Abertura de dotação  
79 orçamentária para utilização dos recursos destinados à aquisição de mobiliários e  
80 equipamentos à unidade escolar do Programa Proinfância, EMEI Adelina Petrini Bolfarini,  
81 localizada à Rua José Tucunduva Neto, 41, Inocoop. Para cumprir com o objeto do Termo  
82 de Compromisso, o município realizou o Processo Licitatório nº129/2013, porém, alguns  
83 itens foram fracassados. Contudo, será feita a aquisição dos itens que estão faltando,  
84 utilizando-se o saldo da aplicação financeira no valor aproximado de **R\$ 40.139,88**.  
85 **Educação Infantil R\$16.583,47 Brinquedos Didáticos / EMEI Adelina Petrini Bolfarini**  
86 Exposição de motivos: Recursos destinados à aquisição de brinquedos didáticos à  
87 unidade escolar do Programa Proinfância, EMEI Adelina Petrini Bolfarini, localizada à Rua  
88 José Tucunduva Neto, 41, Inocoop. Para cumprir com o objeto do referido Termo de  
89 Compromisso, o município aderiu ao Pregão Eletrônico do FNDE, adquirindo alguns itens  
90 no valor de R\$4.614,78, restando, portanto, saldo em conta no valor aproximado de  
91 **R\$16.583,47**, o qual deve ser acrescentado ao orçamento na categoria de consumo para  
92 finalizar as aquisições. **Educação Infantil Manutenção da Educação Infantil - EMEI**  
93 **Adelina P. Bolfarini** Exposição de motivos: Necessidade de reabertura de dotação  
94 orçamentária, conforme saldo bancário, para finalizar a utilização do repasse no valor de  
95 R\$122.817,24, destinado à manutenção da unidade escolar do Programa Proinfância,  
96 EMEI Adelina Petrini Bolfarini localizada à Rua José Tucunduva Neto, 41, Inocoop.  
97 **Educação Básica R\$27.568,94 - Mobiliários unidades escolares** Exposição de  
98 motivos: Repasse do Governo Federal ao município de Assis no valor de R\$ 494.305,90  
99 destinado à aquisição de mobiliário escolar à rede municipal de ensino. Informamos que a  
100 referida aquisição faz parte do planejamento de assistência financeira do Governo Federal  
101 no âmbito da Educação Básica por intermédio do PAR - Plano de Ações Articuladas,  
102 através do qual o recurso financeiro foi aplicado por meio de adesão à Ata de Registro de  
103 Preços do FNDE, havendo, portanto, o saldo residual no valor de **R\$27.568,94** a ser  
104 devolvido. **Educação Básica R\$15.706,60 - Ônibus escolares** Exposição de motivos:





ASSIS-SP

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

4

105 Repasse no valor de R\$ 369.780,00 para aquisição de um Ônibus Acessível no valor de  
106 R\$ 132.000,00 e um Ônibus Pronacampo no valor de R\$ 237.780,00. Informamos que o  
107 referido recurso faz parte das ações do Governo Federal, através do programa Caminho  
108 da Escola, cujo objetivo é renovar a frota de veículos escolares dos municípios e estados,  
109 garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução  
110 da evasão escolar. Os ônibus foram adquiridos por meio de adesão à Ata de Registro de  
111 Preços do FNDE, havendo, portanto, saldo residual aproximado no valor de **R\$15.706,60**  
112 a ser devolvido. O próximo a apresentar as necessidades de alterações ao Orçamento do  
113 FUNDEB em 2017 foi o contador municipal Felipe Ramos Siqueira, pois se identificou que  
114 o orçamento aprovado em para 2017 não previa dotações para aquisição de matérias de  
115 consumo, equipamentos, serviços e manutenção dos prédios escolares, através dos  
116 recursos do FUNDEB(40%). Por isso a necessidade de abertura de dotações através de  
117 crédito especial. O valor total do crédito Adicional Especial é de R\$ 150.000,00(cento e  
118 cinquenta mil reais), distribuídos da seguinte maneira: Reforma/Adequação de prédios  
119 escolares: R\$100.000,00 (cem mil reais); Material de Consumo: R\$ 20.000,00(vinte mil  
120 reais); Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica: R\$ 20.000,00(vinte mil reais);  
121 Equipamentos e Material Permanente: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Os recursos para  
122 atender as despesas serão provenientes da anulação parcial e/ou total da dotação:  
123 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB (40%) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal  
124 Civil R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). As possíveis modificações foram  
125 apresentadas aos conselheiros e os Projetos de Lei serão enviados aos conselhos para  
126 análise e emissão de Parecer em reunião a ser agendada. No terceiro assunto a ser  
127 discutido na Ordem do Dia - *Calendário Escolar 2017* – a supervisora de ensino e  
128 conselheira municipal de educação, Luciana de Vito Zollner apresentou aos conselheiros  
129 a minuta da Resolução que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano  
130 letivo de 2017 e a minuta do Calendário escolar 2017. Em relação às Atividades Iniciais  
131 previstas para o período de 01 a 03/02, Luciana esclareceu os professores retornam das  
132 férias no dia primeiro e alguns deles, devido ao processo de remoção, estão assumindo  
133 classes em escolas que ainda não conhecem, sendo assim esses dias serão para receber  
134 as primeiras orientações para iniciar o ano letivo. A supervisora explicou também que o  
135 Planejamento escolar será realizado do dia 01 a 03/03 para que os professores e a  
136 equipe escolar tenham condições de conhecer os alunos e a realidade escolar para  
137 realizar o planejamento do ano, também disse aos conselheiros que esse calendário será  
138 seguido pelo Ensino Fundamental, Educação Infantil, inclusive creches. O calendário é  
139 elaborado observando a legislação e também de forma que o funcionamento das escolas





# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

5

ASSIS-SP

140 municipais seja o mais próximo possível das escolas da rede estadual, já que existem  
141 convênios firmados para o fornecimento de transporte escolar e alimentação escolar.  
142 Destacou que o documento é encaminhado às escolas e as unidades tem autonomia para  
143 realizar as adequações acordo com a sua realidade, porém as datas de início e termino  
144 não podem sofrer alterações, e que após as adequações é necessário que o calendário  
145 seja enviado à Secretaria Municipal de Educação para homologação. Feitas as  
146 considerações o Conselho Pleno aprovou, por unanimidade, o Calendário escolar de  
147 2017. Quarto assunto da Ordem do dia - *Módulo de atendimento nas creches* – A  
148 conselheira Rosimeire dos Santos pediu auxílio do Conselho para organizar o  
149 atendimento nas creches, visto que esta organização influencia na atribuição de aula,  
150 tem reflexo no orçamento e principalmente tem reflexo no atendimento às crianças.  
151 Rosimeire informou que a Secretaria Municipal de Educação precisa atender a legislação  
152 em vigência e trouxe para conhecimento dos conselheiros o ANEXO VII da Lei  
153 Complementar Nº 06, de 25 de Abril de 2011 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração  
154 do Magistério Público Municipal de Assis), que dispõe sobre o módulo de atendimento,  
155 para a Educação Infantil. O Anexo apresenta as seguintes informações: **Faixa Etária:** 0 -  
156 1 ano → Número de crianças por professor: 06; **Faixa Etária:** 1 - 2 anos → Número de  
157 crianças por professor: 08; **Faixa Etária:** 2 - 3 anos → Número de crianças por professor:  
158 10; **Faixa Etária:** 3 anos → Número de crianças por professor: 15; **Faixa Etária:** 4 - 5  
159 anos → Número de crianças por professor: 20. Lei do Lei Municipal nº 5.084 de 06 de  
160 dezembro de 2007(Sistema Municipal de Ensino) no item a) MODALIDADE CRECHE,  
161 encontramos: **Berçário I** - crianças de 4 meses a 1 ano - com ressalva de até três  
162 meses, para avaliação do desenvolvimento da criança pelo coordenador. Limite máximo  
163 de 18 crianças por classe, sendo: a) 09 vagas - período integral; b) 09 vagas - período  
164 manhã; c) 09 vagas - período tarde. **Berçário II** - crianças de 1 a 2 anos - Limite  
165 máximo de 22' crianças por classe, sendo: a) 11 vagas - período integral; b) 11 vagas -  
166 período manhã; c) 11 vagas - período tarde. **Berçário III** - crianças de 2 a 3 anos  
167 (completos após 31/03), Limite máximo de 25 crianças por classe, sendo: a) 12 vagas -  
168 período integral; b) 13 vagas - período manhã; c) 13 vagas - período tarde. No ano de  
169 2016 a Secretaria Municipal adotou o seguinte módulo de atendimento: **Berçário I** – 4  
170 professores. **Berçário II** – 3 professores. **Maternal I (Berçário III)** – 3 professores. Nesse  
171 sentido Rosimeire, esclareceu que o que vem sendo adotado não atende a rigor nenhuma  
172 das duas Leis. Graziela Cristina de Oliveira Holmo, Supervisora de Ensino, explanou  
173 sobre a demanda de vagas para a Educação Infantil – modalidade creche-, com a lista de  
174 espera de cada escola para cada turno, com um número total de 357 (trezentos e





# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

ASSIS-SP

175 cinquenta e sete) crianças em espera e dessas 230 (duzentos e trinta) fora da escola,  
176 lembrando que esses números sofrem alterações todos os dias. Em relação a esses  
177 números, Silvia Maria Almeida Mota considera importante lembrar que o CME, recebeu no  
178 final do ano de 2016, correspondência do Prefeito informando que as creches municipais  
179 atendiam a 100% da demanda, no entanto, com essas novas informações, segundo a  
180 conselheira, a informação recebida gestão anterior não corresponde a realidade.  
181 Apresentadas as informações e após debates entre os conselheiros, a Secretaria  
182 Municipal da Educação propôs aos conselhos que estudem soluções a serem  
183 apresentadas em reunião extraordinária marcada para o dia 24/01/2017 às 14 horas e 30  
184 minutos. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião extraordinária,  
185 ficando a cargo da secretária executiva Sueli Corrêa de Oliveira a elaboração desta Ata  
186 para registro dos fatos. Uma vez aprovada na próxima reunião, a mesma será arquivada e  
187 disponibilizada para conhecimento público das atividades desenvolvidas por este  
188 Conselho.